

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

Nº 014093124171

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

58477544783

VIA

01

COD. RENAVAL

01170159645

RNTRC

NOME/ENDEREÇO

ROSANGELA BERALDI XAVIER PINTO

R DEP IVAN F DO AMARAL, 763
VILA DO PRINCÍPE

CPE/CNPJ

653.654.969-49

PLACA

ARX-3775

NOME ANTERIOR

CVL AUTOMOVEIS COM DE VEIC LTDA

PLACA ANT/UF

CHASSI

9BD358A1NKYJ07419

ESPÉCIE TIPO

PAS/AUTOMÓVEL

COMBUSTÍVEL

ALCO/GASOL

MARCA/MODELO

FIAT/ARGO 1.0

ANO FAB.

2018

ANO MOD.

2019

CAP/POT/CIL

5P/77CV

CATEGORIA

PARTIC.

COR PREDOMINANTE

BRANCA

OBSERVAÇÕES

MOTOR 552680237233954

AL. FID. / BANCO ITAUCARD SA

LOCAL

LAPA/PR

MARCELLA ALVARENGA PANIZZI

DIRETOR GERAL

30/10/18

EXPEDIDOR

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTES VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.